



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.689 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, O DIA MUNICIPAL DOS GESTORES EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Âmbito do município de Patrocínio, o Dia Municipal dos Gestores Educacionais, que deverá ser celebrado todo dia 26 de setembro de cada ano.

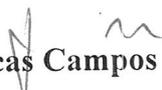
Art. 2º - O Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As escolas públicas municipais poderão celebrar esse dia com atividades festivas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Neuza Mendes

Publicada(o)-Jornal *Folha de Patrocínio* em *26/10/2013*
pág. *23* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *28/10/2013* a *04/11/2013*.

